

ATA N.º1

===== **Ata do júri do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria Técnico Superior com Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 10 de outubro de 2024.** =====

===== Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento acima referenciado, designado para o efeito, constituído pelo Professor Adjunto **Diogo Leichsenring Franco**, na qualidade de Presidente, pela Técnica Superior **Ana Lúcia Tavares Matos Gomes**, e pelo Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, **Victor Alexandre Costa Queirós**, na qualidade de vogais efetivos/as. =====

===== Aberta a reunião, o júri deliberou, de acordo com o artigo 36º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com os artigos 17º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, sistema de valoração final de cada método de seleção, bem como selecionar os temas a abordar na prova de conhecimentos. Assim, serão adotados os seguintes métodos de seleção: =====

1. Métodos obrigatórios: =====
 - a) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, aplicáveis aos/às candidatos/as sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional. =====
 - b) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, aplicáveis para os/as candidatos/as titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes métodos podem ser afastados pelos mesmos mediante declaração escrita aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos na alínea a); =====

===== **Prova de Conhecimentos (PC):** =====

===== **Prova de Conhecimentos Escrita (PCE)** - visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício da função, incidindo sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências do posto de trabalho, com consulta das matérias abaixo indicadas, revestirá a forma escrita, será de realização individual e efetuada numa só fase, tendo a duração de 60 minutos. Não é permitida a consulta de documentação em formato digital, nem a utilização de quaisquer dispositivos eletrónicos durante a realização da prova, tais como telemóvel. =====

- Conhecimentos gerais: =====
- Lei n.º 75/2013, de 12/09, e posteriores alterações (Regime jurídico das autarquias locais); =====
 - Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); ==
 - Lei n.º 7/2009, de 12/02, na versão atualizada (Código do Trabalho); =====
 - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua atual redação (Código do Procedimento Administrativo).

Conhecimentos específicos: =====

- Acústica; =====
- Áudio; =====
- Sistemas de vídeo; =====
- Sistemas de captação; =====
- Sistemas de sonorização; =====
- Conhecimentos básicos de Eletrotecnia; =====
- Procedimentos de montagem e desmontagem de espetáculos; =====
- Proficiência em língua inglesa, escrita. =====
- Bibliografia: =====
 - Ballou, G. M. (2008). Handbook for sound engineers (4th ed.). Focal Press. =====
 - Boyce, T. (2014). Introduction to live sound reinforcement: The science, the art, and the practice. Friesen Press. =====
 - Henrique, L. (2002). Acústica musical. Fundação Calouste Gulbenkian. =====
 - McCarthy, B. (2016). Sound systems: Design and optimization (3rd ed.). Focal Press. =====
 - Pereira, F. (2009). Comunicações audiovisuais: Tecnologias, normas e aplicações. IST Press.
 - Streicher, R., & Everest, F. A. (2006). The new stereo soundbook (3rd ed.). Audio Engineering Associates. =====

- III Plano Municipal para a Igualdade, a Não Discriminação e Responsabilidade Social do Município de Oliveira de Azeméis, disponível em https://www.cm-oaz.pt/responsabilidade_social.1505/plano_para_igualdade_e_rs_no_moa.1524/iii_plano_municipal_2022-2025.2559.html. =====

===== A Prova de Conhecimentos Escrita começará à hora marcada, não sendo possível aos/às candidatos/as que a realizem após o seu início. =====

===== A Prova de Conhecimentos Escrita versará sobre a legislação atualizada, que será da responsabilidade dos/as candidatos/as. =====

===== **Prova de Conhecimentos Prática (PCP):** duração máxima de 45 minutos será de realização individual e visa avaliar os conhecimentos profissionais, as competências técnicas e relacionais necessárias ao exercício da função e descritas na caracterização do posto de trabalho. =====

===== A Prova de Conhecimentos Prática consistirá na realização de tarefas inerentes às funções para as quais o/a candidato/a se está a candidatar, nomeadamente: montagem, operação e desmontagem de equipamentos de som e de vídeo, e proficiência em língua inglesa, falada. Será avaliada conforme grelha anexa à presente ata, na qual estão identificados os parâmetros de avaliação e respetivos níveis classificativos (Anexo I), sendo a classificação obtida pela seguinte fórmula: =====

$$\text{PCP} = (20\% \times \text{PCT} + 35\% \times \text{QRT} + 25\% \times \text{CE} + 20\% \times \text{GCD}) / 4$$

Em que: =====

PCP = Prova de Conhecimentos Prática; =====

PCT = Perceção e Compreensão da Tarefa; =====

QRT = Qualidade de Realização da Tarefa; =====

CE = Celeridade na Execução; =====

GCD = Grau de Conhecimentos Técnicos Demonstrados. =====

===== A classificação final da prova de conhecimentos será obtida através da seguinte fórmula: =====

$$\text{PC} = 30\% \times \text{PCE} + 70\% \times \text{PCP}$$

===== **Avaliação Psicológica (AP)** - A Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, e é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. =====

===== Considerado o disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, os/as candidatos/as que tenham realizado o método de seleção Avaliação Psicológica para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela DGAEP, podem aproveitar o resultado obtido, devendo manifestar essa sua pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as ao procedimento, através de email dedicado, identificado na respetiva notificação da referida lista. =====

===== **Avaliação Curricular (AC)**: visa analisar a qualificação, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional e experiência profissional. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: =====

$$\text{AC} = \text{HA} \times 20\% + \text{FP} \times 40\% + \text{EP} \times 40\%$$

Em que: =====

===== **HA** = Habilitação Académica – graduada da seguinte forma: =====

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 18 valores; =====
- Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura - 20 valores. =====

===== **FP = Formação Profissional** - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos 5 anos anteriores à abertura do presente procedimento, até ao máximo de 20 valores. Apenas serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia corresponde a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: =====

- Sem formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata – 0 valores; =====
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata até 30 horas – 10 valores; =====
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata de 31 horas até 60 horas – 12 valores; =====
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata de 61 horas até 90 horas – 14 valores; =====
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata de 91 horas até 120 horas – 16 valores; =====
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata de 121 horas até 180 horas – 18 valores; =====
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata superior a 180 horas – 20 valores. =====

===== **EP = Experiência Profissional:** incidindo sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, com a seguinte valoração: =====

- Com menos de 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho – 8 valores; =====
- Entre 1 ano e inferior a 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho – 12 valores; =====
- Entre 2 anos e inferior a 3 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho – 16 valores; =====
- Entre 3 anos e inferior a 5 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho – 18 valores; =====

- Com 5 ou mais anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho – 20 valores. =====
Apenas será considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular. =====

===== **A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, nomeadamente, proficiência em língua inglesa, falada e escrita, competências técnicas, pessoais e profissionais, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Este método de seleção terá duração máxima de 30 minutos. =====

===== A entrevista será valorada numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do estabelecido no ponto 1 do artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. =====

===== O primeiro método de seleção (PC ou AC, consoante o caso) é aplicado a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento; =====

===== Por motivos de celeridade procedimental, o segundo método de seleção é aplicado a um conjunto de candidatos/as aprovados/as no primeiro método de seleção, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, na proporção de seis por cada vaga, ou seja, seis candidatos/as. =====

===== A ordenação final dos candidatos e candidatas que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas nos métodos de seleção, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através das fórmulas seguintes (artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09), aplicável aos diferentes universos de candidatos/as: =====

CF = 100% x PC e AP com resultado Apto =====
ou =====

CF = 60% x AC + 40% x EAC =====

Em que: =====

CF = Classificação Final; =====

PC = Prova de Conhecimentos; =====

AP = Avaliação Psicológica; =====

AC = Avaliação Curricular; =====

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. =====

===== Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório. Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não

Ihe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como tenham obtido um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica. =====

===== Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, os critérios de desempate indicados infra. =====

Para os/as candidatos/as integrados/as no método Prova de Conhecimentos, pela ordem de enunciação: =====

- a) Maior classificação na Prova de Conhecimentos Prática; =====
- b) Maior média final da Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual; =====
- c) Residência no concelho. =====

===== Para os/as candidatos/as integrados/as no método da Avaliação Curricular, pela ordem de enunciação: =====

- a) Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências; =====
- b) Maior média final da Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual; =====
- c) Residência no concelho. =====

===== A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações na entidade e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-oaz.pt). =====

===== Os/As candidatos/as excluído/as serão notificados/as nos termos do n.º 4 do artigo 16º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

===== Nos termos do artigo 6º da Portaria, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte por correio eletrónico. =====

===== A lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as será publicitada após homologação nos termos do n.º 4 do artigo 25º da Portaria. =====

===== Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e datada pelos membros do júri. =====

O JÚRI,

Diogo Leichsenring Franco
Presidente do Júri

Ana Lúcia Tavares Matos Gomes
Vogal efetiva



C. M. Oliveira de Azeméis

Victor Alexandre Costa Queirós
Vogal efetivo

ANEXO I - GRELHA DA AVALIAÇÃO PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICA

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual)

Parâmetros		Perceção e Compreensão da Tarefa (PCT)		Qualidade de Realização da Tarefa (QRT)		Celeridade na Execução (CE)		Grau de Conhecimentos Técnicos/Demonstrados (GCD)	
Níveis de Classificação	Nota	Avaliação	Nota	Avaliação	Nota	Avaliação	Nota	Avaliação	Nota
Elevado	20	Demonstrou uma total compreensão da(s) tarefa(s) a executar, com perceção de todas as suas componentes, bem como da sua sequência lógica	20	Tarefa(s) concluída(s) de forma exemplar, com execução de todas as suas componentes de forma correta	20	Tarefa(s) executada(s) sempre em ritmo adequado, adotando um comportamento proativo no que respeita a segurança	20	Revelou um excelente nível de conhecimentos práticos na realização da(s) tarefa(s), superando os padrões exigidos para a função	20
Bom	16	Demonstrou uma boa compreensão da(s) tarefa(s) a executar, com perceção correta da maioria das suas componentes	16	Tarefa(s) concluída(s) com qualidade, executando a maioria das suas componentes de forma correta	16	Tarefa(s) executada(s) em ritmo adequado, com adoção de comportamentos corretos no que respeita à sua própria segurança	16	Revelou um bom nível de conhecimentos práticos na realização da(s) tarefa(s), atingindo os padrões exigidos para a função	16
Suficiente	12	Demonstrou alguma compreensão da(s) tarefa(s) a executar, com perceção das suas componentes mais importantes	12	Tarefa(s) concluída(s) com algumas lacunas, mas que no essencial não comprometem os objetivos finais pretendidos	12	Demonstrou ritmo e níveis de segurança aceitáveis na execução da(s) tarefa(s), não comprometendo a sua execução correta	12	Revelou conhecimentos práticos aceitáveis para a realização da(s) tarefa(s), nos padrões minimamente exigidos para a função	12

Reduzido	8	Não demonstrou perceber/compreender correta e totalmente a(s) tarefa(s) a executar, demonstrando lacunas que impediram a sua execução/conclusão, nos parâmetros exigidos	8	Tarefa(s) incompleta(s) ou concluída(s) com lacunas que comprometem os objetivos finais pretendidos	8	Tarefa(s) executada(s) em ritmo incorreto e/ou com lacunas graves ao nível da sua própria segurança	8	Revelou algumas lacunas importantes ao nível dos conhecimentos práticos necessários para a conclusão correta da(s) tarefa(s)	8
Insuficiente	4	Não demonstrou perceber/compreender os componentes/aspetos da(s) tarefa(s) a executar	4	Não conseguiu realizar/concluir a(s) tarefa(s), no período compreendido para o efeito	4	Tarefa(s) executada(s) em ritmo totalmente desadequado/incorreto com lacunas graves ao nível da sua própria segurança	4	Não demonstrou possuir os conhecimentos práticos minimamente exigidos para a realização de quaisquer das componentes da(s) tarefa(s)	4

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

$$PCP = (20\% \times PCT + 35\% \times QRT + 25\% \times CE + 20\% \times GCD) / 4$$

O JÚRI,

Diogo Leichsenring Franco

Presidente do Júri



C. M. Oliveira de Azeméis

Ana Lúcia Tavares de Matos Gomes

Vogal efetiva

Victor Alexandre Costa Queirós

Vogal efetivo